



Processo:

201700005015107

Interessado:

Marden da Silva Oliveira

Assunto:

Porte de Arma

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 012 /2019 - GESPRE

Identificação do periciando:

Nome:

Marden da Silva Oliveira

CPF:

000.127.431-78

Cargo:

Escrivão de Polícia

Órgão:

Delegacia-Geral da Polícia Civil

I. Anamnese Médico Pericial:

Servidor Marden da Silva Oliveira comparece em perícia médica no dia 16/01/2019, com a finalidade de avaliar acautelamento do porte de arma.

Periciado teve licença médica de 60 dias a partir de 09/11/2017, por Ansiedade generalizada (CID-10: F41.1).

Informa que a licença ocorreu por sobrecarga de trabalho e stress. Fez uso de medicamentos para ansiedade por dois meses e depois não houve mais necessidade de continuar com a medicação. Assintomático desde então, está trabalhando sem intercorrências desde janeiro de 2018.

Relata que só recebeu a comunicação de suspensão do porte de arma no fim de 2018, quase um ano após o fim da licença médica.

II. Exame físico / psíquico do periciando:

Periciando apresenta-se sem alterações psicopatológicas no momento.

III. Documentos Médicos Anexados e de Interesse para a Perícia:

1. Relatório do Núcleo de Serviço Social da Policia Civil relatando: "Que na ocasião que compareceu para atendimento nesta Coordenação de Saúde, o policial estava bem e as informações são que ele desempenha suas atividades de maneira eficiente. À época do afastamento, o policial trabalhava na Delegacia de Alvorada no Norte, e restou apurado que na realidade houve uma sobrecarga de trabalho, visto que havia 03 (três) servidores para os serviços, contudo, saíram 02 (dois), restando uma sobrecarga de atividades. Não constam apontamentos no







dossiê funcional do servidor nada que desabone sua conduta. Desse modo, entendemos que não restam motivos para manter o suspenso o porte de armas. Desse modo, encaminhamos o presente relatório para avaliação do cancelamento a essa restrição. À disposição, em caso de quaisquer esclarecimentos. Documento assinado eletronicamente por Fernanda Rodrigues Pereira, Chefe de Núcleo, em 14/12/2018, às 12:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016."

2. Relatório Médico emitido pela médica psiquiatra, Dra. Rosane Silveira, em 14/12/2018, informando quadro clínico compensado, atualmente assintomático, episódio de ansiedade generalizada, CID-10: F41.1, atualmente sem medicamentos, apto para retorno ao trabalho.

IV. Conclusão:

Após avaliação médica pericial, exame psíquico atual, análise do histórico médico e funcional, Relatório Médico anexado, Relatório do Núcleo de Serviço Social da Polícia Civil, concluímos que o servidor Marden da Silva Oliveira no momento encontra-se apto para o trabalho, sem restrições. Somos favoráveis, portanto, ao retorno do porte de arma.

Gerência de Saúde e Prevenção, em Goiânia, aos 16 de janeiro de 2019.

Dra. Michele Gomes Maciel Médica Perita – CRMGO 10453 Dra. Luiza Gonçalves Lima Médica Perita – CRMOO 13048 Dr. Rogério Álvares de Faria Pereira Médico Perito – CRMGO 5168